RESOLUÇÃO Nº CM-039/85

Ratifica o Convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Banco Nacional da habitação, objetivando a execução de um plano integrado de apoio aos Municípios – Promunicipio:

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Geris, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Banco Nacional da Habitação, com o objetivo de regular a participação dos convenente, estabelecendo as obrigações que estes assumirão nos contratos de empréstimos que vierem a ser celebrados para a execução, no Município, de Projetos do âmbito dos programas da Diretoria de Desenvolvimento Urbano do BNH, vinculados ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios – PROMUNICÍPIO.

Art. 2º O referido Convênio, fica fazendo parte da presente Resolução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 20 de dezembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3114 – data- 11/04/1986 a 14/04/86

/sf